



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 24 de abril de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**EDMILSON PORFIRIO**  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.263, de 23 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

A presente alteração faz-se necessária para retificar a identificação dos imóveis objeto da doação, correspondentes aos Lotes nº 05 (cinco) e nº 06 (seis), da Quadra nº 03 (três), bem como para corrigir a indicação de suas respectivas matrículas nº 39.808 e nº 39.809, a área total correta de 21.719,93 m<sup>2</sup> e a denominação empresarial da donatária. As correções propostas visam assegurar a precisão das informações constantes no texto legal, conferindo maior segurança jurídica ao procedimento de transferência patrimonial e ao respectivo registro imobiliário.

Ademais, propõe-se a extensão do prazo para a conclusão das instalações da empresa até 23 de dezembro de 2028. Tal medida justifica-se pela impossibilidade de cumprimento do cronograma inicial devido a fatores econômicos que impactaram o aporte de recursos previsto.

A empresa demonstrou o compromisso com a continuidade do investimento mediante a apresentação de novos projetos executivos e cronograma atualizado, visando a implantação de sua unidade operacional de logística e distribuição no município.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.263, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

**Art. 1º** Fica alterada a ementa (preâmbulo) da Lei Municipal nº 5.263, de 23 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DOS LOTES 05 E 06, QUADRA 03, JARDIM INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO." NR

**Art. 2º** O Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.263, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Desafeta e procede a doação dos Lotes 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra 03 (três), Jardim Industriário, medindo 21.719,93 m², devidamente matriculados sob os nº 39.808 e 39.809 no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Tangará da Serra, Mato Grosso, à empresa: VYAS REVENDA TANGARA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.934.008/0001-11, com sede na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, nº 4.238-E, Bairro Jardim Aeroporto, CEP 78.301-530, no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso." NR

**Art. 3º** A alínea "c" do inciso III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 5.263, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ... III - ... c) a não construção da sede do donatário dentro do prazo final para conclusão integral até 23 de dezembro de 2028." NR

**Art. 4º** Fica revogado integralmente o Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.263, de 23 de dezembro de 2019.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D46-1006-B01D-09AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/04/2026 08:47:35 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0D46-1006-B01D-09AB>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.934.008/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/03/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VYAS REVENDA TANGARA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VYAS REVENDA TANGARA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV INACIO BITTENCOURT CARDOSO</b>	NÚMERO <b>4238E</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	------------------------	-----------------------------

CEP <b>78.301-530</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AEROPORTO</b>	MUNICÍPIO <b>TANGARA DA SERRA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	--	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@VYAS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(65) 3685-0012/ (65) 3685-0013</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/03/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2026** às **11:13:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1